

Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de Agosto - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | № 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 009/2023

O Excelentissimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elvis Presley Moreira Gonçalves,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, conjuntamente com o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Hedvand Oliveira da Silva, tornam público o Processo Seletivo Simplificado instaurado no âmbito do Poder Executivo do Município de Capim Branco, levando ao conhecimento de todos os interessados que no período de 30 de agosto a 31 de agosto de 2023, no horário de 9:00 ás 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, exclusivamente no prédio da Prefeitura Municipal de Capim Branco, sala da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, situado à Praça Jorge Ferreira Pinto, nº 20, Centro, Capim Branco/MG, estarão abertas, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado- Edital nº 009/2023, com o fim de formar o cadastro de reseva para futuras e eventuais contratações temporárias por excepcional interesse público, relativamente aos cargos e funções públicas adiante elencadas, conforme as vagas que eventualmente surgirem na Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais nº 1.379/2016, 1.387/2016, 1.404/2017 e 1.430/2017, bem como as demais regras legais aplicáveis e ainda conforme as normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado visam à seleção de profissionais para desempenharem as funções públicas abaixo relacionadas, mediante a formação de cadastro de reserva para futuro e eventual preenchimento de vagas que surgirem relativamente aos seguintes cargos públicos.

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA FUTURO E EVENTUAL PREENCHIMENTO DE VAGA QUE SURGIR NOS SEGUINTES CARGOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPIM BRANCO/MG

CARGO	VENCIMENTO MENSAL R\$	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE PRÉ- REQUISITOS
Engenheiro Civil	R\$ 1.927,87	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de Vaga que surgir)		Curso superior em Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional competente

I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Público Simplificado que é objeto deste edital visa a formação de cadastro de reserva para fins de futuro preenchimento das vagas que surgirem durante o ano de 2023, conforme os cargos constantes deste Edital, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais, nº 1.379/2016, que "REGULAMENTA O ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG", nº 1.387/2016, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.379/2016", nº 1.404/2017, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.387/2016; nº 1.370/2016, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de Agosto - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | № 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO"; nº 1.430/2017, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº1.370/2016, e conforme normas estabelecidas neste Edital.

A organização, execução, fiscalização e conclusão deste processo seletivo simplificado, bem como a divulgação de todos os atos pertinentes será de responsabilidade da Comissão de Organização, Fiscalização, Classificação e Conclusão de Processos Seletivos Simplificados no ambito da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras do Município de Capim Branco/MG, conforme Portaria n° 13/2023, com o apoio e o suporte da Secretaria Municipal de Administração e Governo e da Procuradoria Geral do Município de Capim Branco/MG.

II - DOS CARGOS/FUNÇÕES, NÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

Os cargos abrangidos neste Processo Seletivo Simplificado são vinculados à Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, restando estabelecido que os candidatos aprovados e classificados irão formar um cadastro de reserva e somente serão chamados para o preenchimento de futuras e eventuais vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, nos respectivos cargos para os quais se inscreveram.

Regime Jurídico: Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva, ao serem chamados para preenchimento de futuras e eventuais vagas que surgirem, serão contratados temporariamente, a título precário e por excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nº 1.379/2016, nº 1.387/2016 e nº 1.404/2017, bem como nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988.

<u>Vigência da contratação:</u> Conforme necessidade da, Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, podendo ocorrer prorrogação do prazo da contratação para atender interesses da Administração Municipal.

Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer uma das partes.

Sendo selecionado e convocado o candidato deverá assumir de imediato a vaga para a qual foi selecionado e convocado, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

<u>Descrição das atividades</u>: As atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos selecionados e convocados são aquelas previstas nas Leis Municipais nº 1.370/2016 e 1.430/2017, bem como regulamentos específicos que abarcam as atividades da Secretaira Municipal de Gestão Urbana e Obras e **Anexo I deste Edital**

Local para exercício das atividades: Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, bem como, conforme a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal como um todo, observada a disponibilidade de vagas a serem ocupadas por contratações temporárias.

III - DAS CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever os (as) candidatos(as) que:

- a) sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- b) possuirem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- estejam em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se do sexo masculino, estejam em dia com as obrigações militares;



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de Agosto - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | № 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

- e) estejam em gozo dos direitos políticos;
- f) comprovar documentalmente a escolaridade e a formação que o habilite para o exercício da função pretendida, conforme os cargos dispostos no quadro acima e no Anexo I;
- g) ter disponibilidade para trabalhar a carga horária diária estabelecida no quadro de cargos deste edital, com flexibilidade no cumprimento dos horários que lhe forem determinados;
- h) declarem no requerimento de inscrição que atendem todas as condições exigidas neste
 Edital e na legislação pertinente e se submetem às normas expressas neste Edital.

O Candidato que não preencher as condições exigidas neste Edital ou em qualquer legislação pertinente será sumariamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

IV - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado independe do pagamento de qualquer taxa.

A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo (a) próprio (a) interessado (a), ou através de procurador regulamente constituído (neste caso o procurador deverá estar munido do instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório ou instrumento público), no periodo de 30 de agosto a 31 de agosto de 2023, no horário de 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, única e exclusivamente no prédio da Prefeitura Municipal na sala da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, situado à Praça Jorge Ferreira Pinto, nº 20, entro, Capim Branco/MG

Não serão admitidas inscrições realizadas de forma diversa daquela prevista por este Edital.

Para a inscrição o candidato deverá preencher o "Requerimento de Inscrição", cujo formulário consta no Anexo II deste Edital, apresentado Currículu Vitae, os documentos comprobatórios das condições elencadas no item III, além dos seguintes documentos, todos com a respectiva cópia:

- Registro geral e CPF;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo pretendido.
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição.
- Ter disponibilidade para trabalhar a carga horária estabelecida para o cargo que o candidato pretenda ocupar, além de dispor de flexibilidade de horários para eventualmente cumprir carga horária extraordinária ou horário diversificado de trabalho;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento oficialmente válido, onde consta o registro correspondente ao cargo pretendido ou declaração em papel timbrado do empregador ou do órgão no qual o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal.
- Curriculo Vitae.

OBS: Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues no momento da inscrição, impreterivelmente, acondicionadas em envelope pardo tamanho A4.

O "Requerimento de Inscrição", cujo formulário consta no ANEXO II deste Edital, será fornecido no local de inscrição para aqueles candidatos que não tiveram condições de realizar a impressão.

A declaração falsa ou inexata dos dados apresentados pelo candidato no ato da inscrição, bem como a apresentação dos documentos ou de informações falsas acarretará no cancelamento da



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de Agosto - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | № 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, além da aplicação das penalidades cabiveis.

Os candidatos pré-selecionados descritos no parágrafo anterior serão convocados para a realização das entrevistas.

Os demais candidatos que não tenham atendido os pré-requisitos mínimos previsto neste Edital serão desclassificados e não participarão de nenhuma outra fase subsequente deste Processo Seletivo Simplificado.

Nenhuma informação sobre este Processo Seletivo Simplificado será fornecida através de telefone ou por servidores municipais, estejam eles envolvidos ou não na realização desta seleção, estejam eles lotados ou não nas Secretarias Municipais interessadas, ficando o(a) candidato(a) interessado(a) responsável pelo acompanhamento das fases de tramitação deste Processo Seletivo Simplificado, através do Edital e dos resultados de suas respectivas fases, que serão todas publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG, pelo endereço eletrônico https://www.capimbranco.mg.gov.br.

Os candidatos não habilitados, conforme especificações contidas neste edital, ou que não atendam qualquer dos requisitos aqui exigidos, não poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado e caso o façam serão sumariamente desclassificados.

Realizada a inscrição o candidato ficará de posse do recibo contendo o número de sua inscrição, para acompanhar todas as fases de tramitação do Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital.

Depois de encerradas todas as fases e etapas do Processo Seletivo Simplificado o candidato que vier a ser aprovado e classificado ficará inscrito em cadastro de reserva, podendo vir a ser chamado a ocupar uma das vagas disponibilizadas para o cargo no qual se inscreveu, durante o tempo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, sendo válida a sua aprovação até o final do ano de 2024, não sendo necessário realizar nova seleção para o mesmo cargo neste período. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do mesmo e a sua tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá posteriormente alegar desconhecimento das regras aqui estabelecidas.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posteriores pedidos de alteração da ficha de inscrição.

V – CRONOGRAMA E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

Este processo de seleção se dará por meio de Análise Curricular e Entrevista, cujas etapas ocorrerão obedecendo ao seguinte cronograma:

1) No período de 30 de agosto a 31 de agosto de 2023, no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas – Recebimento das inscrições, ressaltando que, todos os documentos exigidos deverão obrigatoriamente serem apresentados acondicionados em envelope pardo tamanho A4, exclusivamente no prédio da Prefeitura Municipal na sala da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, situado à Praça Jorge Ferreira Pinto, nº 20, Centro, Capim Branco/MG, sendo este o único local para a realização das inscrições neste Processo Seletivo Simplificado.



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de Agosto - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | № 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

- No período de 04 de setembro de 2023 a 05 de setembro de 2023 Realização da análise Curricular e dos documentos apresentados pelos Candidatos inscritos.
- 3) Dia 06 de setembro de 2023, até as 18:00hs. Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG endereço eletrônico http://www.capimbranco.mg.gov.br onde serão realizadas todas as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, inclusive a relação dos candidatos pré-selecionados através da Análise de Currículo e que tenham apresentado regularmente todos os documentos exigidos neste Edital.
- 4) Dia 06 de setembro de 2023, até as 18:00hs. Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG endereço eletrônico http://www.capimbranco.mg.gov.br onde serão realizadas todas as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, inclusive os dias, horários e locais que os candidatos pré-selecionados deverão comparecer para se submeterem à entrevista.
- 5) Dia 12 de setembro de 2023 terça-feira Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG endereço eletrônico http://www.capimbranco.mg.gov.br onde serão realizadas todas as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, inclusive a listagem dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado e que passarão a integrar o cadastro de reserva e poderão vir a ser convocados para ocupar eventuais vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- O cadastro de reserva será composto pelos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado e que alcançarem as melhores classificações, ficando condicionada a contratação temporária dos mesmos à efetiva necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação pelo candidato de exame médico atestando a aptidão do mesmo para o desempenho da função pretendida.

A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação do mesmo pelo Município, sendo o candidato convocado somente em caso de surgir vaga para o cargo ao qual o candidato se inscreveu e desde que haja a real necessidade da Administração Municipal preencher a vaga.

V.1- DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A análise do Currículo apresentado pelo candidato, contendo a descrição de sua capacitação ou especialização através de cursos cujo conteúdo tenha pertinência com as atribuições que o candidato pretende exercer, bem como o tempo de serviço comprovado pelo mesmo no exercício das atribuições similares do cargo para o qual se inscreveu – tempo de serviço trabalhado pelo candidato na área específica que o mesmo pretende atuar, será de caráter classificatório e obedecerá aos critérios de pontuação a seguir estabelecidos:

- Titulos:

Participação em cursos, treinamentos e capacitações, na área específica da função pleiteada, com carga-horária de no minimo 02 (duas) horas de duração - Serão distribuidos 01 (um) pontos por cada certificado ou diploma apresentado, até o máximo de 5 pontos;

O título referente ao curso deverá se referir à área correspondente a função/atribuição a que o



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de Agosto - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | № 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

candidato tenha inscrito para atuar. Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

- Tempo de serviço:

Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função/atribuição pleiteada pelo candidato – Serão distribuídos até 55 pontos, conforme critérios de experiência para o exercício das atribuições estabelecidas nas Leis Municipal nº 1.370/2016, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO", bem como, em conformidade com as normas estabelecidas em outras legislações e portarias que sejam pertinentes ao desempenho de atividades correlatas as atribuições dos cargos dos quais trata este Edital.

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNC	IA COMPROVADA
De 1 dia a 6 meses de experiência comprovada no exercicio de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.	2,5 pontos
De 6 meses a 1 ano de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.	2,5 pontos
De 1 ano a 2 anos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.	5 pontos
De 2 anos a 3 anos de experiência comprovada no exercicio de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.	10 pontos
De 3 anos a 4 anos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.	15 pontos
Acima de 4 anos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.	20 pontos

— A comprovação do tempo efetivo de trabalho desempenhado pelo candidato em tarefas, atividades ou encargos que sejam pertinentes ou correlatas às atribuições do cargo para o qual o mesmo esteja concorrendo neste Processo Seletivo Simplificado, somente será válida e aceita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social onde consta o registro correspondente ou mediante declaração em papel timbrado do empregador ou do órgão em que o candidato tenha prestado os serviços, com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal.

V.2- DA ENTREVISTA

- Entrevista

No dia **06 de setembro de 2023, até as 18 horas** haverá a divulgação no site do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico http://www.capimbranco.mg.gov.br, dos dias, horários e locais em que os candidatos pré-selecionados deverão comparecer para se submeterem à entrevista.

A entrevista abordará aspectos técnicos e comportamentais dos candidatos e será de caráter



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de Agosto - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | № 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

classificatório e eliminatório - Serão distribuídos até 40 (quarenta) pontos, conforme perspectiva de avaliação e critérios adiante discriminados.

O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 60% por cento do valor total distribuido para a validação da entrevista será eliminado.

Serão avaliados e pontuados durante a entrevista os critérios previstos no quadro abaixo:

Critério	Pontuação Máxima Alcançável	Perspectiva de Avaliação
Capacidade de Trabalho em Equipe	10	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou por intermédio de relatos dos(s) entrevistados, serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e /ou de apresentar resultados.
Iniciativa, comportamento proativo no âmbito de atuação e outras competências comportamentais	10	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou por intermédio de relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas, bem como será avaliada a iniciativa e a competência comportamental do entrevistado, aferindo o seu senso de assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional e outras características.
Habilidade e Comunicação	05	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou por intermédio de relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a capacidade de expressão verbal, de pensamentos e de sentimentos do entrevistado, sendo observado o uso adequado da lingua portuguesa.
Conhecimento edomínio de conteúdo da área de atuação com aferição da qualidade de trabalho	15	Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou dinâmica de grupo e/ou perguntas objetivas formuladas ao entrevistado será avaliado o seu conhecimento técnico e o seu domínio de atuação dentro do conteúdo da área de atuação pretendida pelo mesmo.

Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de Agosto - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | № 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

- Deixar de comparecer à ENTREVISTA na data, horário e local designado, conforme divulgação que será publicada no dia 06 de setembro de 2023, até as 18 horas, no site do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico http://www.capimbranco.mg.gov.br;
- Chegar fora do horário estabelecido para se submeter à entrevista, conforme será publicado no dia 06 de setembro de 2023, até as 18 horas, no site do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico http://www.capimbranco.mg.gov.br;
- Não apresentar, no ato da entrevista, documento de identidade oficial com foto;
- Abandonar o local da entrevista antes do seu término;
- 5) Não obter o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) dos 40 pontos distribuidos por intermédio da entrevista que tem caráter classificatório e eliminatório.

VI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A pontuação final obtida pelos candidatos no Processo Seletivo e a conseqüente classificação dos mesmos no Processo Seletivo Simplificado se dará através da somatória da pontuação alcançada pelos candidatos na análise curricular (60 pontos serão distribuidos nesta fase) e na entrevista (40 pontos serão distribuidos nesta fase).

A publicação do resultado final da classificação geral obtida pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia **12 de setembro de 2023 – terça-feira**, mediante divulgação no site do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico http://www.capimbranco.mg.gov.br – Diário Oficial Eletrônico.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado passarão a integrar o cadastro de reserva e poderão ser chamados para apresentarem o documento médico comprobatório da aptidão para o desempenho das atribuições do cargo ao qual concorreu, conforme houver surgimento de vaga e necessidade da Administração Municipal.

O cadastro de reserva será composto pelos candidatos aprovados e que também tenham alcançado as melhores classificações no Processo Seletivo Simplificado, ficando condicionada a contratação temporária dos mesmos conforme a necessidade da Administração Municipal. Na medida em que surgirem vagas os candidatos melhores classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para ocuparem as respectivas vagas para as quais concorreram, quando deverão apresentar o exame médico atestando a aptidão dos mesmos para o desempenho das funções e das atribuições dos respectivos cargos para os quais se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado.

A classificação neste processo seletivo não gera obrigação de contratação pelo Município, sendo o candidato convocado somente em caso de surgir vaga para o cargo concorrido e desde que haja a real necessidade de preenchimento da vaga pela Administração Municípal.

VII- CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

A Classificação final dos candidatos inscritos e aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos na análise de currículo (títulos e tempo de serviço) e na Entrevista.

VIII- CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de Agosto - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | № 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

Havendo mais de um candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições, desde que estejam concorrendo à mesma vaga, do mesmo cargo, o desempate será feito observando-se sucessivamente:

- 1º Maior pontuação obtida nos títulos comprovados;
- 2º Maior pontuação obtida no tempo de serviço prestado/comprovado nas funções pretendidas;
- 3º Maior pontuação na entrevista;
- 4º Maior Idade.

IX- DO CONTRATO

Os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar no momento de sua convocação a documentação exigida abaixo, sob pena de ser sumariamente desclassificado neste processo, independente dos pontos que tenham obtido no somatório geral.

- Carteira de identidade:
- 2) CPF
- 3) Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição,
- PIS/PASEP.
- Diploma/Certificado ou declaração que comprove a escolaridade exigida neste processo;
- Carteira de habilitação para o exercício da profissão, nos casos exigidos;
- 7) Cópia do RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes e cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos e comprovante de frequencia escolar dos filhores maiores de sete anos para pagamento de salário-familia se for o caso;
- Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
- 9) Uma foto 3x4 recente;
- 10) Cópia comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) que comprove rua, bairro e cidade onde o candidato reside. Acaso o comprovante de endereço não esteja em nome do candidato, deverá apresentar o documento comprobatório de parentesco ou da relação jurídica entre o candidato e o titular do comprovante de endereço apresentado;
- declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos ou qualquer outro emprego ou atividade profissional (a ser preenchida no ato da assinatura do contrato);
- 12) Nº de conta bancária junto ao Credisete para depósito dos pagamentos mensais, as pessoas que não possuem conta junto ao SICOOB Credisete deverão solicitar abertura da conta salário ao Setor de Recursos Humanos;;
- 13) Atestado de saúde constando a afirmativa positiva de aptidão do candidato para exercer a função/atribuições do cargo que o mesmo pretende ocupar, bem como, os resultados de todos os exames médicos de pré-admissão solicitados pelo médico do trabalho;
- 14) Caso conste no atestado de saúde apresentado pelo candidato que o mesmo se encontra ou está considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função/cargo pretendido, não poderá o mesmo ser admitido.
- 15) Comprovante de escolaridade dos filhos para IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte (A dependência para fins de imposto de renda é de filhos até 21 anos, independentemente de estar estudando, ou até 24 anos, desde que cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau. Apresentar comprovação do dependente acima de 21 anos, para abatimento no imposto de renda).

A contratação do candidato aprovado e convocado será temporária e terá duração conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.379/2016 e



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de Agosto - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | № 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

suas alterações posteriores.

Os candidatos ao realizarem inscrição no Processo Seletivo Simplificado já confirmam plena ciência de que na hipótese de serem aprovados, classificados e convocados, não terão direito a auxílio- transporte ou fornecimento de vale-transporte, independente de onde residam.

O contrato administrativo que vinculará as partes se dará a título precário e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, sendo que a rescisão por iniciativa da Administração Pública municipal independe de qualquer notificação, ao contrario do contratado, que terá por obrigação que notificar a Administração Pública municipal, com antecedência mínima de trinta dias, acaso pretenda rescindir a contratação.

O Município de Capim Branco/MG reserva-se no direito de rescindir o contrato temporário que vier a ser celebrado com o candidato aprovado e convocado neste Processo Seletivo Simplificado, caso o candidato aprovado e posteriormente contratado deixe de cumprir quaisquer normas ou regulamentos relativos à execução das atribuições para as quais foi contratado e ainda, caso não detenha o perfil adequado, não dispunha de habilidade para o exercicio da função, cujo desempenho será avaliado pelo superior imediato do candidato classificado e contratado.

X- DA DESISTÊNCIA DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE

Atendendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, fica vedada, sob pena de nulidade, a contratação de uma mesma pessoa, com fundamento neste edital, ainda que para atividades

diferentes, antes de decorridos 60 (sessenta) dias do término de outro contrato, em caso de desistência por parte do profissional.

XI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado que vier a ser convocado, deverá apresentar a documentação completa exigida, na data estabelecida pela Administração Municipal, para assinar o ato da contratação, sob pena de ser desclassificado sumariamente, perdendo o direito à ocupação da vaga concorrida/pretendida.

Fazendo-se necessário o Município de Capim Branco fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação no Quadro de Avisos afixado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal ou através de publicação no site do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico http://www.capimbranco.mg.gov.br — Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações e de todas as fases do certame.

A acumulação remunerada de cargos públicos somente será aceita conforme permitido pela Constituição Federal.

O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão e pelo Prefeito Municipal, conjuntamente com os Secretário Municipal das pasta envolvido neste certame sendo estes últimos através da assinatura dos contratos temporários.



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de Agosto - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | № 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município de Capim Branco/MG, conjuntamente com o Prefeito Municipal.

O prazo recursal para impugnação do presente edital, dos resultados parciais e do resultado final do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecido será de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital e dos respectivos resultados de cada etapa.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito e em duas vias, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolos situado no andar térreo do prédio da Prefeitura Municipal de Capim Branco.

Não serão admitidos recursos realizados de forma diversa daquela prevista por este Edital.

O candidato ficará de posse do comprovante contendo número de interposição do recurso .

Capim Branco, 23 de agosto de 2023

Elvis Plesley Moreiera Gonçalves Prefeito Municipal de Capim Branco/MG

Hedvand Offveira da Silva Secretário Municipal de Gestão Urbana e Obras



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de Agosto - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | № 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PARA ATENDER A EVENTUAL E FUTURA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ENGENHEIRO CIVIL	 Executar trabalhos topográficos e geodésicos; o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares; O estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem; O estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água; O estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação; O estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas; O estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras relativas a portos,
ENGENHEIRO GIVIE	rios e canais; - O estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural; - O projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo; - Realizar projetos de engenharia em geral;
	 Elaborar planilhas de custos e quantitativos dos materiais a serem utilizados nas obras;
	 Dar parecer, quando necessário, em processo de Licitação; Fiscalizar as obras realizadas pelo Município, ou contratadas com terceiros; Conferir medições, diário de obras e demais documentos que deverão ser arquivados;
	 Conhecer as normas e procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas em relação às obras e serviços de engenharia; Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de Agosto - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | № 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO

	ANEA		DE INSCRIÇÃO
1-Nome Completo:		DADOS PES	SUAIS
2- Data de Nascimento:	1 1		
2 Data do Nadolillonto.		7	
3-Sexo: () Masculino		() Femir	nino
I- Carteira de Identidade:		5-	CPF:
6- Endereço Residencia	d:		
7- Número:	8- complex	mento:	9- Bairro:
10- Cidade:	11-UF:	12: CEP:	13-Telefone 01: () Telefone 02: ()
atividade remunerada). () Ajudante de serviços () Auxiliar de serviços () Fiscal de Posturas. () Engenheiro Civil; 15- Grau de Escolarida; () Ensino Fundament: Incompleto; () Ensino Ensino Superior Incom Graduação Completa.	s (gari, operário gerais. de: al Incompleto ou Médio Completo). Alfabetizado; () o; () Ensino Técr	ra de Habilidade " D" (com anotação de que exerce) Ensino Fundamental Completo; () Ensino Médio nico Incompleto; () Ensino Técnico Completo; () pleto; () Pós Graduação Incompleta; () Pós
Seletivo Simplificado	da Secretaria N	lunicipal de Gest	as no edital n 009/2023, que se refere ao Processo ão Urbana e Obras. Declaro ainda, sob as penas s. Ciente que devo marcar uma única opção em
-	Assi	natura do(a) Cano	didato (a)
			EQUIPE DE COMISSÃO DO IFICADO – EDITAL 009/2023
18- Data da Inscrição:	//2023		Ficha de inscrição –Nº:
· ·	Assina	tura do(a) Respon	sável pela inscrição



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de Agosto - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | № 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

ANEXO III FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Preencher manuscrito)

Simplificado na fi	CPF	, portador (a) do documento de identida candidato(a) a uma vaga no Processo Seleti
		, apresento recurso junto a esta Secretar
contra decisão da	Equipe de Comissão da SM	
	-debo as assuments on an	
A decisão, objeto	de contestação é: (explicar o	qual decisão está contestando e os motivos da contestação).
Conim Propos	//2023.	
Capini branco, _		
	As	sinatura do(a) candidato(a)
		so mistario atto a reconstruite populari con contrata contrata con contrata con contrata contrata con contrata con contrata cont
		CHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA -
A interposição o		CHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA - no Processo Seletivo, Edital 009/2023 foi:
A interposição o	le Recurso do (a) inscrito (a)	no Processo Seletivo, Edital 009/2023 foi:
	le Recurso do (a) inscrito (a)	no Processo Seletivo, Edital 009/2023 foi: FERIDA () INDEFERIDA
Motivo:	le Recurso do (a) inscrito (a)	no Processo Seletivo, Edital 009/2023 foi: FERIDA () INDEFERIDA
Motivo:	le Recurso do (a) inscrito (a)	no Processo Seletivo, Edital 009/2023 foi: FERIDA () INDEFERIDA
Motivo:	le Recurso do (a) inscrito (a)	no Processo Seletivo, Edital 009/2023 foi: FERIDA () INDEFERIDA
Motivo:	le Recurso do (a) inscrito (a)	no Processo Seletivo, Edital 009/2023 foi: FERIDA () INDEFERIDA



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de Agosto - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | № 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Capim Branco-MG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.314.617/0001-47 torna público, o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 076/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022, PROCESSO Nº 064/2022. Destinado a registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de iluminação natalina através de locação com fornecimento de todo material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção, para atender as necessidades da secretaria municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Capim Branco/MG. Fornecedor: JOÃO LUCIO VINAGRE DA SILVA ME, CNPJ: 02.550.087/0001-04.

Capim Branco/MG, 25 de Agosto de 2023.



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de Agosto - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | № 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Capim Branco-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.314.617/0001-47 torna público, o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 010/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, PROCESSO Nº 0034/2023. Destinado a registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em implantação de geotecnologias de inteligência geográfica planta genérica de valores e aerolevantamento, geoestatística e aprendizagem de máquina.; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Capim Branco/MG. Fornecedor: GEOS EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 22.856.018/0001-22.

Capim Branco/MG, 25 de Agosto de 2023.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG (31) 3713 – 1420 – procuradoria@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 1



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de Agosto - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 085/2023, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público o termo de colaboração n°001/2023 com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOSDOS EXCEPCIONAIS - APAE CNPJ: 01.832.577/0001-22**, para a transferência de recursos financeiros para a APAE-Capim Branco para oferta de Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias/ Centro Dia, conforme tipificação, objetivando atender serviços de Proteção Social Especial de média complexidade, referenciados pela unidade de Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, compreendendo too o território de abrangência do CRAS de Capim Branco, projetando um atendimento de até 40 usuários, conforme Plano de Trabalho previsto no Anexo I.

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Data de vigência: 24/08/2023 até 24/08/2024



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de Agosto - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | № 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

EXTRATO

O Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, instituído pela Lei Municipal nº 1.530/2023, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculado em instituição de ensino na modalidade à distância, devidamente credenciada Ministério da Educação, para efeito de auxilio mensal no valor de R\$389,00 (trezentos e oitenta e nove reais) para pagamento de mensalidade nos cursos de Administração, Pedagogia, Gestão Pública ou Serviço Social, com previsão do início do curso ao final deste processo seletivo e duração de 04 (quatro) anos. Maiores informações no sítio eletrônico de Capim Branco-MG, em https://www.capimbranco.mg.gov.br/licitacoes



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de Agosto - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | № 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS 2021 -2024

PORTARIA Nº 53/2023

"Dispõe sobre a exoneração de Servidora Municipal ocupante de Cargo Comissionado".

O **Prefeito Municipal de Capim Branco/MG**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a servidora municipal ocupante do cargo comissionado, conforme adiante indicada, a partir de 22 de agosto de 2023.

Jennifer Kethen Melo Guimarães - Supervisor de Proteção Social Básica.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2023.

Capim Branco, 25 de agosto de 2023.

Elvis Presier Gonçalves Moreira Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG (31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de Agosto - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | № 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 54/2023

"Dispõe sobre a nomeação de Servidora para ocupar Cargo Comissionado".

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Jennifer Kethen Melo Guimarães, para ocupar cargo comissionado, conforme adiante indicado, a partir de 23 de agosto de 2023.

Jennifer Kethen Melo Guimarães - Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2023.

Capim Branco, 25 de agosto de 2023.

Elvis Presley Moreira Gonçalves Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG (31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 1



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de Agosto - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | № 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L. nº 086/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público a ata de registro de preços nº 0104/2023 com a empresa **DIAMANTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CNPJ:36.043.087/0001-21** para o Registro de preços, que vigorará por 12 (doze) meses, visando à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de serralheria para atenderá a Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, a fim de que possam ser confeccionadas grelhas para capitação de água fluvial de obras de drenagem na Avenida Coronel Custódio Alvarenga e em alguns pontos de drenagem da cidade..

Valor do registro de preços: R\$30.200,96 (trinta mil e duzentos reais e noventa e seis centavos)

Data de vigência: 25/08/2023 até 25/08/2024



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de Agosto - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | № 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 097/2023, DISPENSA ELETRÔNICA nº 026/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CAPTAÇÃO DE ICMS ESPORTIVO.

VALOR ESTIMADO: R\$36.320,04 (Trinta e seis mil e trezentos e vinte reais e quatro centavos).

Data de abertura: 31/08/2023, as 08:00 hs, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.

MUNICIPIO DE CAPIM

BRANCO:18314

617000147

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO:1831461700014

Dados: 2023.08.25 17:24:21 -03'00'